GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Salvador/BA
Setembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Jequié

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Jequié

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Maria Tereza Cruz

E-mail: maria.cruz@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 35268106

Período: 12 a 16 de setembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Télkia Rios

Data de Conclusão da inspeção: 16 de setembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 93
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 96
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 135
8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 138
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 142

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Jequié**, no período compreendido entre os dias 12 e 16 de setembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Jequié**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência dos itens V e X. A Prestadora deve apresentar as justificativas para a sua inexistência no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Jequié
Contrato de Programa	16/03/2020
Data de vencimento do contrato de Programa	16/03/2050
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 16 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	288.275,03	694.930,82	16.683,38	2.384.204,71	43.316,20	126.711,57
2022	468.235,70	713.313,89	27.098,27	43.191,00	380.275,31	131.012,85
2023	463.979,80	722.550,40	26.851,97	91.766,36	717.234,42	134.221,24
2024	459.205,91	737.669,43	26.575,69	96.032,20	2.281.685,12	138.459,30
2025	803.918,59	780.847,32	46.525,30	72.387,04	2.944.371,41	147.769,17
2026	800.256,18	841.431,17	46.313,34	20.119,77	2.074.682,92	160.410,31
2027	445.935,29	889.451,66	25.807,68	13.131,09	2.074.682,92	170.124,13
2028	439.817,35	936.851,90	25.453,61	14.464,79	173.264,79	178.551,50
2029	433.458,72	949.590,54	25.085,62	16.263,60	173.264,79	180.656,93
2030	426.986,70	968.232,42	24.711,06	16.571,13	173.264,79	182.680,84
2031	229.136,61	986.444,50	13.260,86	8.892,85	173.264,79	184.641,46
2032	0,00	997.686,96	10.408,50	5.499,33	173.264,79	185.869,61
2033	0,00	1.008.382,04	6.988,76	5.223,74	173.264,79	186.276,86
2034	0,00	1.018.489,23	3.569,02	7.282,83	173.264,79	186.625,02
2035	0,00	1.027.994,36	147,49	30,17	173.264,79	186.913,47
2036	0,00	1.033.428,66	0,00	-225,40	173.264,79	187.133,59
2037	0,00	1.034.276,30	0,00	-460,17	173.264,79	187.288,15
2038	0,00	1.034.670,16	0,00	-694,66	173.264,79	187.359,96
2039	0,00	1.034.600,19	0,00	-929,69	173.264,79	187.347,21
2040	0,00	1.034.056,34	0,00	-1.164,30	173.264,79	187.248,04
2041	0,00	1.033.028,52	0,00	-1.395,54	173.264,79	187.060,63
2042	0,00	1.031.506,59	0,00	-1.622,00	173.264,79	186.783,13
2043	0,00	1.029.480,44	0,00	-1.846,05	173.264,79	186.413,68
2044	0,00	1.026.939,89	0,00	-2.070,69	173.264,79	185.950,45
2045	0,00	1.023.874,77	0,00	-2.294,96	173.264,79	185.391,56
2046	0,00	1.020.274,90	0,00	-2.516,48	173.264,79	184.735,18
2047	0,00	1.016.130,09	0,00	-2.735,00	173.264,79	183.979,42
2048	0,00	1.011.430,14	0,00	-2.951,56	173.264,79	183.122,45
2049	0,00	1.006.164,86	0,00	-3.167,34	173.264,79	182.162,39
2050	0,00	1.000.324,04	0,00	-3.275,12	173.264,79	181.097,40
TOTAL	5.259.205,86	28.644.060,55	325.480,55	2.767.691,67	14.501.338,36	5.263.995,51

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	626.432,96	834.704,90	47.801,79	1.665.091,37	0,00	76.121,46
2022	8.448.480,27	1.090.601,60	91.377,21	32.782,39	0,00	100.489,94
2023	32.949.492,22	1.093.321,61	106.563,40	66.904,32	0,00	114.634,35
2024	11.800.001,96	1.096.186,30	106.373,37	70.094,94	0,00	168.887,33
2025	2.461.964,24	1.099.634,15	187.867,34	61.098,60	0,00	187.340,33
2026	2.776.456,16	1.115.799,42	211.865,56	22.630,04	0,00	190.176,04
2027	2.017.727,05	1.273.307,35	153.968,53	17.798,23	0,00	193.479,03
2028	2.020.573,13	1.871.823,41	154.185,71	18.850,23	0,00	195.569,23
2029	2.022.858,72	2.087.496,85	154.360,12	20.248,92	0,00	198.541,41
2030	2.024.818,52	2.133.716,95	154.509,66	20.589,46	0,00	201.746,80
2031	1.459.926,48	2.184.852,87	111.403,93	11.653,00	0,00	204.899,27
2032	726.304,98	2.220.704,03	55.422,81	6.378,54	0,00	207.000,32
2033	0,00	2.254.751,05	121.973,53	6.188,31	0,00	207.741,00
2034	0,00	2.289.144,90	118.271,63	7.691,35	0,00	207.353,20
2035	0,00	2.322.561,62	114.541,63	2.420,80	0,00	206.935,51
2036	0,00	2.344.733,44	53.330,88	-163,74	0,00	206.485,30
2037	0,00	2.351.552,34	0,00	-334,28	0,00	205.888,42
2038	0,00	2.343.274,57	0,00	-504,62	0,00	205.133,52
2039	0,00	2.333.967,81	0,00	-675,36	0,00	204.284,78
2040	0,00	2.323.614,84	0,00	-845,79	0,00	203.340,64
2041	0,00	2.312.198,47	0,00	-1.013,77	0,00	202.299,52
2042	0,00	2.299.701,58	0,00	-1.178,28	0,00	201.159,85
2043	0,00	2.286.107,09	0,00	-1.341,04	0,00	199.920,09
2044	0,00	2.271.397,97	0,00	-1.504,22	0,00	198.578,69
2045	0,00	2.255.557,29	0,00	-1.667,14	0,00	197.134,09
2046	0,00	2.238.568,18	0,00	-1.828,07	0,00	195.584,75
2047	0,00	2.220.413,86	0,00	-1.986,80	0,00	193.929,16
2048	0,00	2.201.077,63	0,00	-2.144,12	0,00	192.165,78
2049	0,00	2.180.542,91	0,00	-2.300,87	0,00	190.293,10
2050	0,00	2.158.793,23	0,00	-2.379,16	0,00	188.309,62
TOTAL	69.335.036,69	59.090.108,22	1.943.817,10	2.010.553,22	0,00	5.645.422,52

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Jequié:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,39%	87,70%	32,61%	135,76	95,00%	70,0%	70,0%
2	2022	98,39%	87,70%	32,38%	134,74	95,00%	70,0%	71,7%
3	2023	98,39%	87,70%	32,14%	133,72	95,00%	70,0%	73,3%
4	2024	98,39%	87,70%	31,76%	132,03	95,00%	70,0%	75,0%
5	2025	99,00%	88,60%	31,37%	130,33	95,00%	70,0%	76,7%
6	2026	99,00%	88,85%	31,21%	129,65	95,00%	70,0%	78,3%
7	2027	99,00%	89,11%	30,82%	127,96	95,00%	70,0%	80,0%
8	2028	99,00%	89,36%	30,20%	125,24	95,00%	70,0%	81,7%
9	2029	99,00%	89,62%	29,27%	121,17	95,00%	70,0%	83,3%
10	2030	99,00%	89,87%	28,26%	116,76	95,00%	70,0%	85,0%
11	2031	99,00%	90,00%	27,72%	114,38	95,00%	70,0%	86,7%
12	2032	99,00%	90,00%	26,94%	110,99	95,00%	70,0%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	26,16%	107,59	95,00%	70,0%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	71,0%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	71,0%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	72,0%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	72,0%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	73,0%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	74,0%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	75,0%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	75,0%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	76,0%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	76,0%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	77,0%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	77,0%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	78,0%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	78,0%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	79,0%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	79,0%	96,6%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	102,50	95,00%	80,0%	97,0%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Jequié

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento

sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Unidade Regional de Jequié e almoxarifado.

ÁGUA: Captações (Rio de Contas e barragem Criciúma), Estação de Tratamento de Água - ETA (ETA da Pedra e ETA Criciúma), Booster (Chácara Provisão (02), Condomínio Jardim Alvorada, Golden Club, Km3, Mandacaru, Miguel Gomes, Morro do Urubu, Parque Mirante, Pindorama, Queimadas I, Queimadas II, San Ville, São Luiz, SESC, Baixão II, COHIM, Colina, Curral Novo, Fazenda Velha, Santa Luz, São Lucas), reservatório (Cruzeiro, Queimadas, Baixão I, Cidade Nova, Mandacaru), Estação Elevatória de Água bruta _ EEAB (Lafayete Coutinho (02)).

ESGOTO: Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Estação Elevatória de Esgoto (EEE Mandacaru, Mandacaru I e II, Centro, Cesar Borges, Presídio, São Judas, Cansanção, Cidade Nova (04), Curral Novo, Km 3 e 4, Cachoeirinha, Eco Parque).

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Jequié - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Jequié** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA Jequié (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **TERRA DO SOL.**

As captações do SAA Jequié são realizadas nos rios Preto do Criciúma em barragem de acumulação e no Rio de Contas em barragem de regularização de vazão, o total da soma das redes adutoras é de 13.252m.

O tratamento é realizado em 02 (duas) estações de tratamento de água – ETA, sendo estas composta conforme descrito a seguir:

ETA CRICIÚMA: ETA convencional com floculadores, decantadores, filtros, reservatório de contato, casa de química, sistema de cloro gás, laboratório e estação elevatória de água tratada. Os produtos químicos utilizados são: cal, sulfato de alumínio, flúor, dicloro e cloro gás.

ETA DA PEDRA: ETA convencional com floculadores, decantadores, filtros, reservatório de contato, casa de química, sistema de cloro gás, laboratório e estação elevatória de água tratada. Os produtos químicos utilizados são: cal, sulfato de alumínio, flúor e cloro gás.

Após tratamento a água segue para reservação e distribuição. O sistema possui 26 (vinte e seis) boosters, tendo sido visitado durante a inspeção 15 (quinze) e 6 (seis) reservatórios ativos, somando um total de 6.322m³ de água.

O sistema possui **Licença de Operação, licenciado pelo INEMA Portaria nº 13.331** vigente até 2025. As outorgas (ANEXO III) dos mananciais está identificada como **Portaria nº 64/94** (Rio Preto de Criciúma) **e Resolução 481/13** (Rio da Contas), vigentes.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Jequié

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE/2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SIAA Jequié

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	156.277hab.
População abastecida	142.086hab.
Índice de Atendimento	91,02%
Índice de água não contabilizada (ANC)	32,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29,42%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA da PEDRA)	447,97m³
Tempo Médio anual de horas operadas da (ETA da PEDRA)	3.498,4h
Vazão média efetiva do sistema (ETA da CRICIÚMA)	466,25m³
Tempo Médio anual de horas operadas da (ETA da CRICIÚMA)	5.210,6h
Volume médio anual distribuído no município	8.0009,46m³
Volume anual total micromedido no município	5.521,47m³
Número de pontos de pitometria	41 unid.

Fonte: Embasa, 2022.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Jequié

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	180

Principais tipologias	Manutenção de adutora e subadutora e rede de distribuição.
Tempo parado	97d 16h 49min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 22 de março de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SIAA Jaguaquara para o município de Jequié é de 149,28 l/hab x dia e o consumido é de 101,36 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXOIV) do município de Jequié **– SES Jequié** é do tipo separador absoluto composto por rede coletora com aproximadamente 461,97Km, 18 (dezoito) estações elevatórias de esgoto - EEE, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com gradeamento, caixa de areia, 04 (quatro) Lagoa Aeradas, 01 (uma) Lagoa de decantação, 02 (duas) Lagoas de Polimento e 01 (um) leito de secagem.

O corpo receptor do efluente é o Rio de Contas (classe 2) – Bacia hidrográfica do Rio de Contas, com emissário final com extensão final de 257m, nas coordenadas -13.882218/-40.057189, com direito de uso dos recursos hídricos, valido por 04 (quatro) anos, cedido pela **Portaria INEMA nº 22.223/2021**(ANEXO V).

Segue no **Quadro 3** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, Roteiro de caracterização do empreendimento – RCE 2019 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 3: Informações operacionais de Jequié (SES)

SEGMENTO	QUANTIDADE
População atendida	125.944hab.
População de projeto	144.944hab.
Índice de Atendimento	80,59%
Volume médio anual coletado	4.857,36m³
Volume médio anual tratado	6.103,28m³
Bacias que compõe o SES	19 unid.
Vazão média efetiva do sistema (ETE)	554,49m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	730h/dia
Eficiência do tratamento por etapa	*
Eficiência total do tratamento	79,53%**

Fonte: Embasa, 2022.
*Não realizado

**Com base nos dados fornecidos pela Prestadora através do SITO: 338,56 mg/l - Saída: 69,30 mg/l

A Prestadora informou que não é realizada coleta por etapa de tratamento. Apenas Esgoto Bruto e Tratado, além do corpo receptor (montante e jusante).

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Jequié (SES).

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	07
Principais tipologias	Problemas na bomba e; reparo na rede.
Tempo parado	0d 19h 11min 40s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 22 de março de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2022.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO SAC**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO SAC**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO SAC**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Preto do Crisciuma**	2- Falha no isolamento da área.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Preto do Crisciuma**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Preto do Crisciuma**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Preto do Crisciuma**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



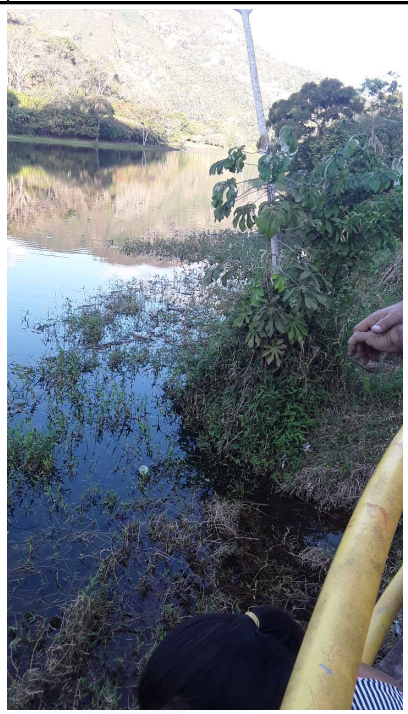
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Preto do Crisciuma**	47- Presença de indícios de eutrofização.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Preto do Crisciuma**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	60

Especificar:
Assoreamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Contas**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Equipamento precisa de manutenção, pintura.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Contas**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA de Pedra**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Descarte irregular no rio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Observações:
Destinação inadequada.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	112- Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	360

Observações:
Existe projeto para instalação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Pedra**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Observações:
Descarte direto no manancial.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PEDRA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PEDRA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Distância inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PEDRA**	81- Tinas dosadoras destampadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PEDRA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

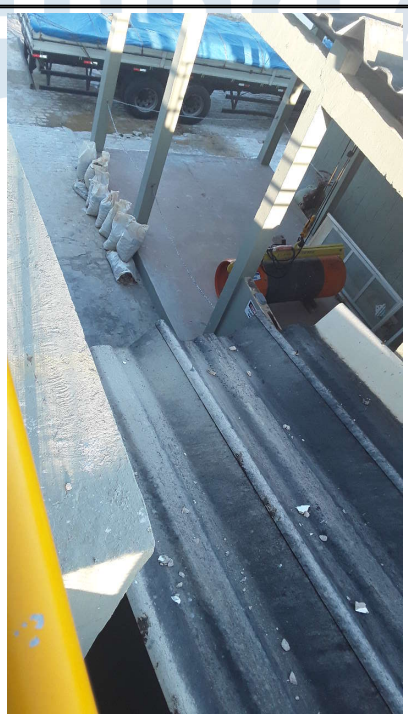
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem





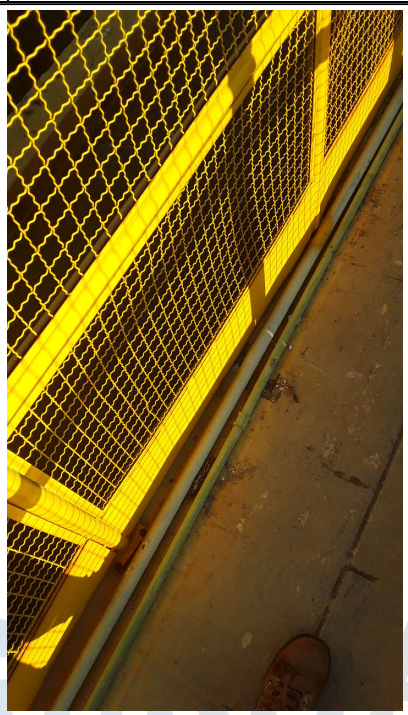
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Descarte irregula no lago

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120

Observações:
Lodo gerado descartado de flrma inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRISCIÚMA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa			



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Alto do Cruzeiro. PRINCIAPAL 1000 M CUBICOS**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Alto do cruzeiro 2000 m cúbicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	2- Falha no isolamento da área.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	30
Especificar: Resíduos domésticos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Cidade nova 300m cubicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

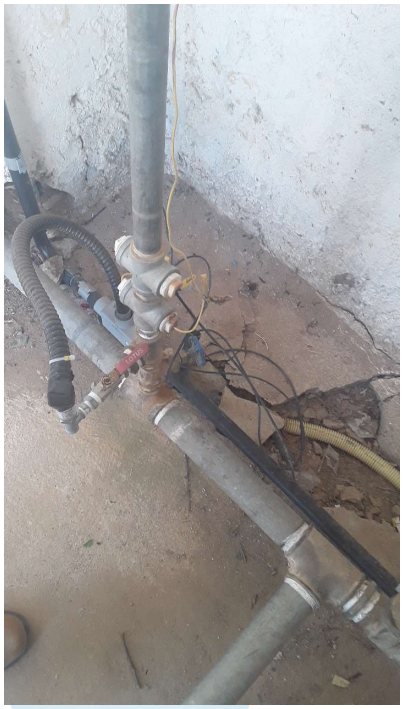
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto da colina**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Mandacaru**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Mandacaru**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Mandacaru**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Mandacaru**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad Mandacaru**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	33- Extravasor inadequado.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad Mandacaru**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60

Observações:
Lacrada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

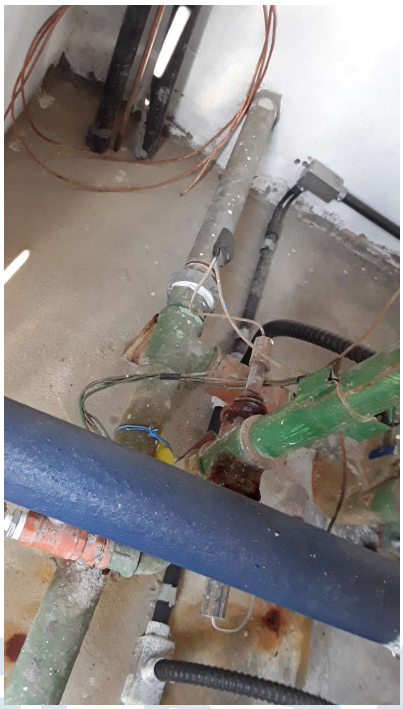
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

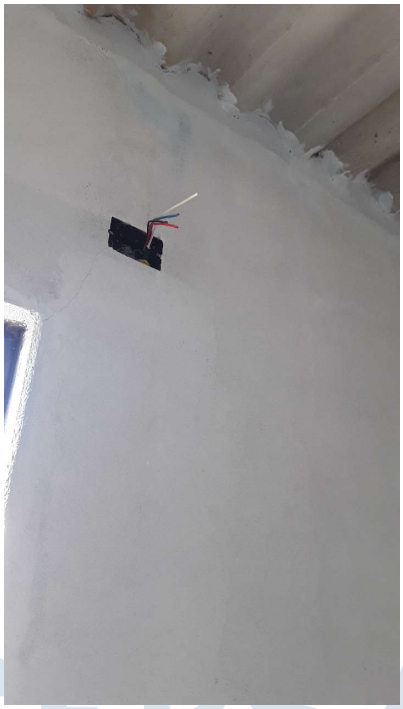


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Miguel Gomes**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	120
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Alvorada**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alvorada**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Alvorada**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alvorada**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBAS ETA PEDRA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBAS ETA PEDRA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBAS ETA PEDRA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	120



AGERSA

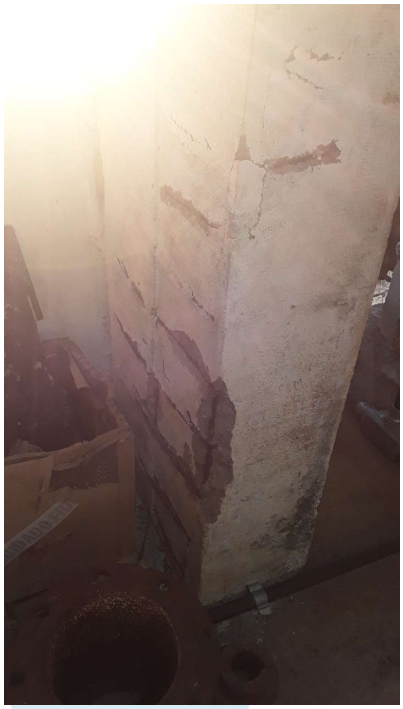
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cruzeiro**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cruzeiro**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cruzeiro**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cruzeiro**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cruzeiro**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

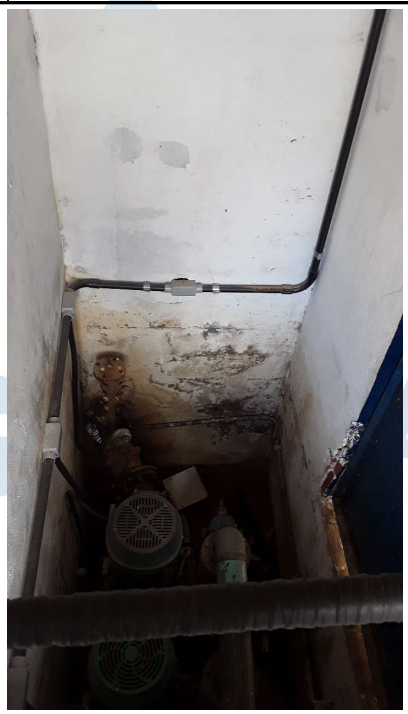
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Booster Cruzeiro	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	Booster Cruzeiro	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Cohin**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Cohin**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster São Lucas**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster São Lucas**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

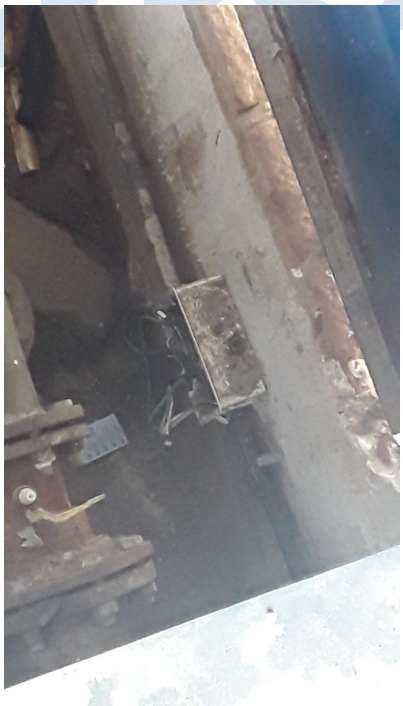


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster São Lucas**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster São Lucas**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster São Lucas**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

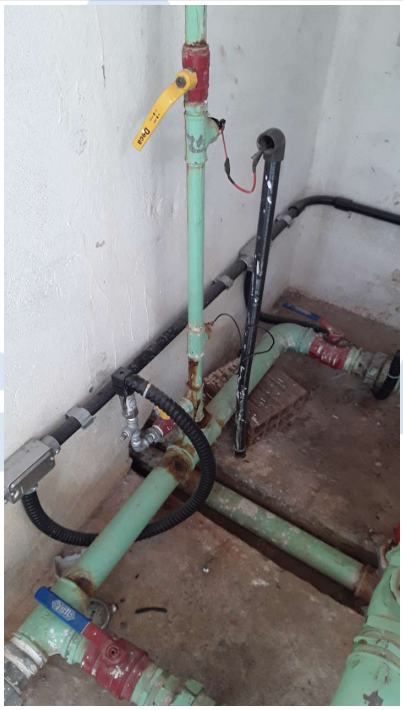
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster São Lucas**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Morada do Vale**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Pindorama**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Pindorama**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster golden cluba Pindorama**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster golden cluba Pindorama**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Equipamentos apresentando pontos de corrosão





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Queimadas I**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

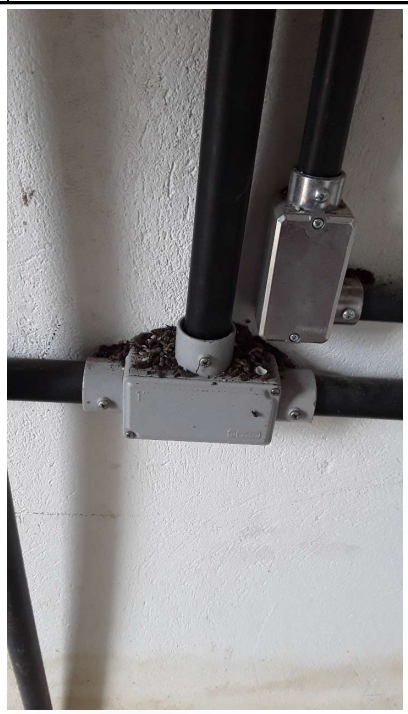
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Queimadas I**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Queimadas I**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Sum Ville**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Sum Ville**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Mirante**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster do Mirante**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Chacara provisão 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Chacara provisão 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



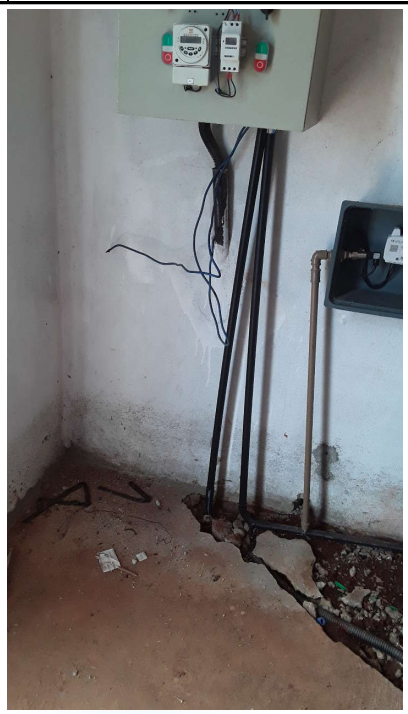
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Chacara provisão 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

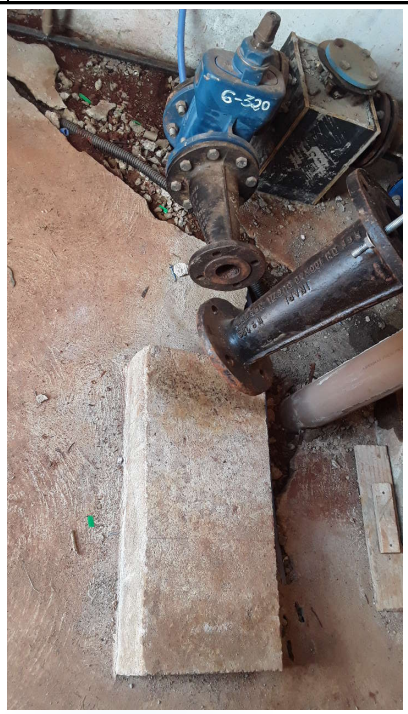
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Chacara provisão 2**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Chacara provisão 2**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster São Luis**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022), os dados em PDF enviados via SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA (2021) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro dos anos de 2021 a 2022.

Plano de amostragem

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais, E. Coli e pH. Observou-se em **todos os anos o descumprimento do plano de amostragem de forma esporádica**. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento, também foi acompanhada *in loco* (conferência aleatória de páginas preenchidas) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Rede de distribuição: Não foram encontrados indícios de descumprimento do Plano de Amostragem.

AGERSA

Qualidade da Água

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e E. Coli. Foram identificadas desconformidades para os parâmetros apresentados a seguir:

ETA PEDRA

2020: cor.

2021: cor, turbidez, coliformes totais, E. Coli e pH

ETA CRICIÚMA

2020: cor, cloro, coliformes totais e pH.

2021: turbidez e pH.

No ano de 2022 foi identificada apenas uma falha no parâmetro coliformes totais, na ETA com código JEQ811. A AGERSA não recebe os dados de identificação da estação de tratamento por código, não sendo capaz determinar se este pertence a ETA da Pedra ou a Criciúma.

Rede de distribuição: Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *E. Coli*. Foram identificadas desconformidades para os parâmetros apresentados a seguir:

2020: cor, cloro, coliformes totais, *E. Coli* e turbidez.

2021: cor, cloro, coliformes totais, *E. Coli* e turbidez.

2022: cor, cloro, coliformes totais, *E. Coli* e turbidez.

Os parâmetros **cor e turbidez** são os que apresentam falhas em quantidades mais significativas nos três anos avaliado.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram **conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde**,** para os parâmetros analisados, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
JEQ072	13	1,16	7,31	0,2	Ausente
JEQ011	4,2	0,65	7,51	1,4	Ausente
JEQ027	3,7	0,41	7,60	1,6	Ausente
JEQ087	4,6	0,63	7,37	1,8	Ausente

JEQ034	2,3	0,34	7,53	2,2	Ausente
JEQ078	2,3	0,29	7,57	2,4	Ausente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Observou-se que em campo foi usado o reagente DPD, porém no laboratório **é utilizado o reagente ortotolidina.**

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento;
- Descumprimento do determinado na Portaria nº 888/2021;
- Ausência de dados de qualidade da água do manancial.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente. Observou-se redução gradativa no quantitativo de desconformidades com o passar dos anos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Vencido			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10 PAU FERRO**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 04**	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

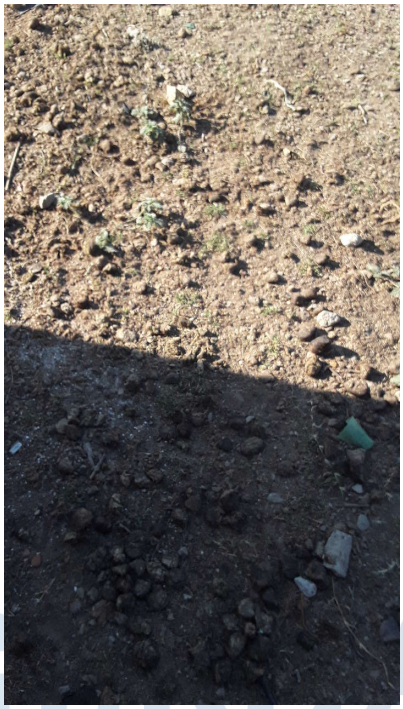


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 04**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE05**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

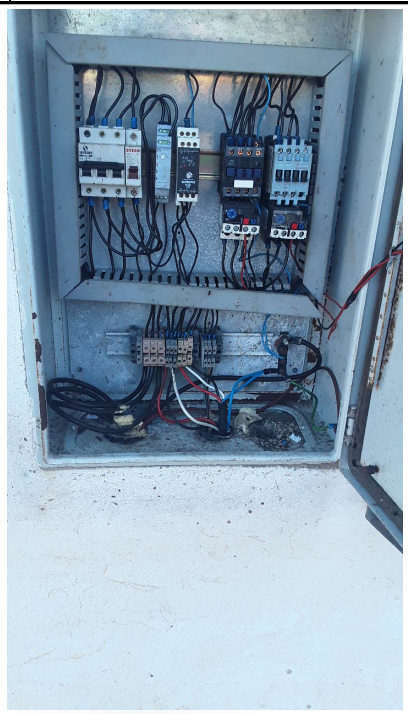
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE05**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 4C**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 4C**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 4C**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 4B**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30
Observações: Equipamento improvisado			

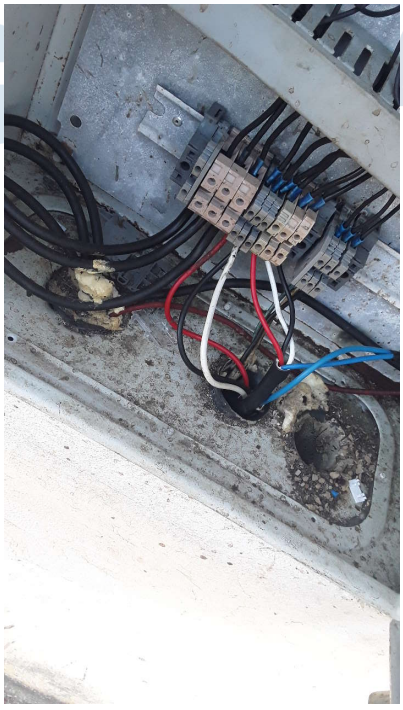


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4B**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4B**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4B**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4A**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4A**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Equipamento de suporte para bomba improvisado e tampa improvisada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 4A	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 4A	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 06	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
As caixas extão ficando abertas o que pode permitir a entrada de penos animais e causar curto.



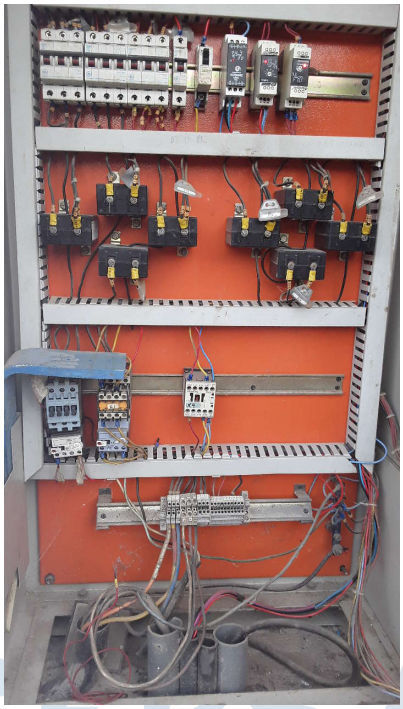
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

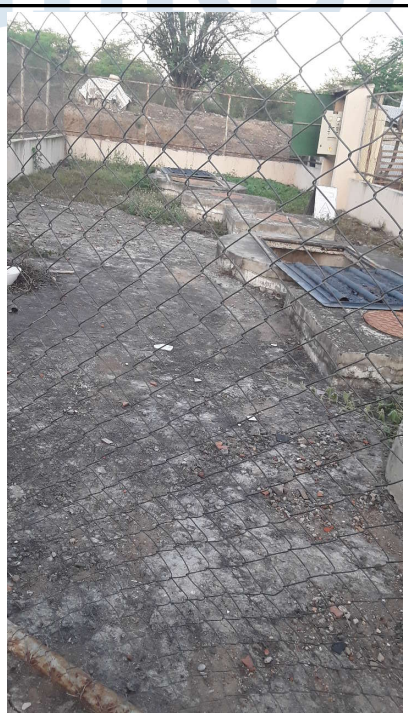
Observações:
Proteção de acrilico



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 07**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: Extravasamento ocorre em área urbana, causando transtornos a população.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 07**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9A**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9A**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9B**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9B**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Necessita melhoria estrutural			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9B**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 9B	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 9B	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 9	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



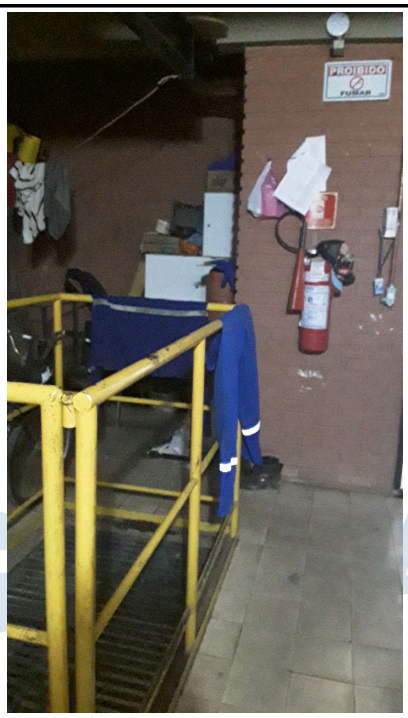
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

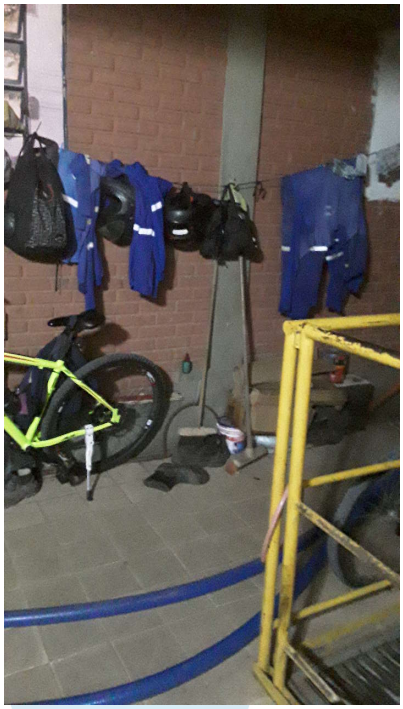
AGERSA

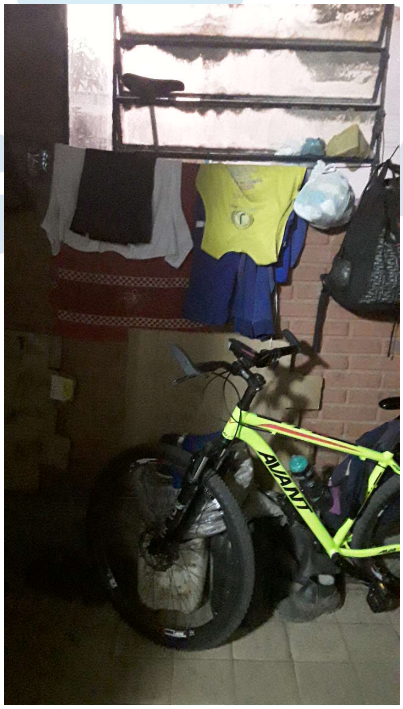
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 1**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 1**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 1**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 08**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

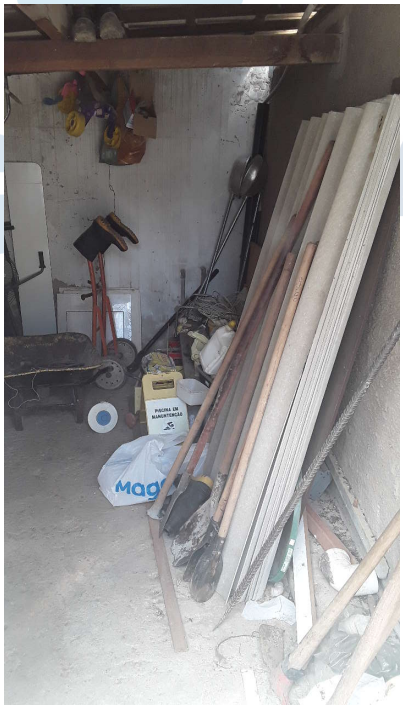
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 08**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 1A**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 1A**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 1A	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 10 B	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 10 B	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	30

Observações:
Testado apenas no inicio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 10 A	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Isolamento permite a passagem de pequenos animais, cousando risco de curto.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

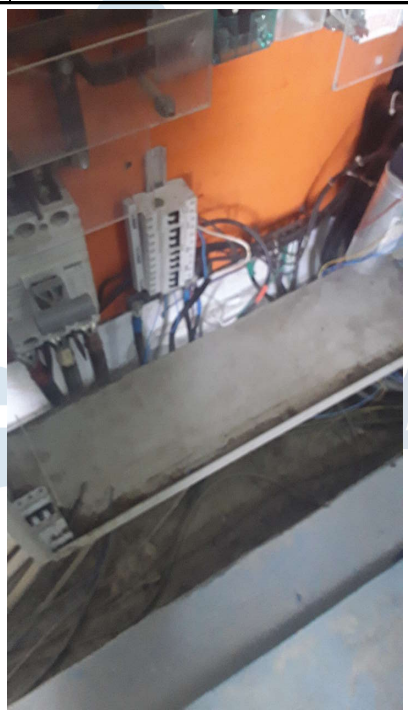
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 A**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 A**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10 A**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	30

Observações:
Sem testes quinzenais

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa

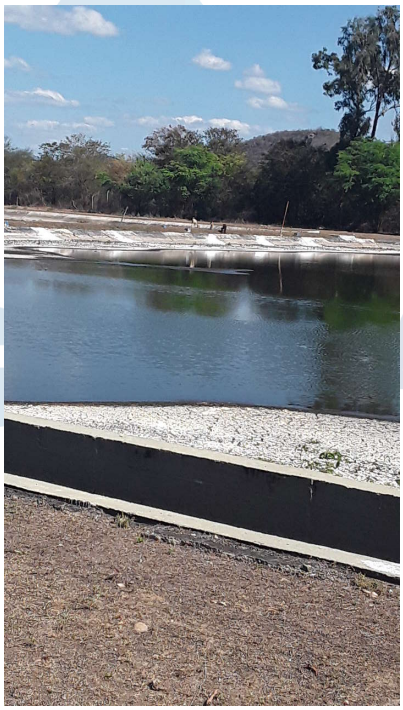




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	30
Observações: Sem testes quinzenais			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE JEQUIÉ**	2- Falha no isolamento da área.	60
Observações: A população abre a cerca para ani ais entrarem.			

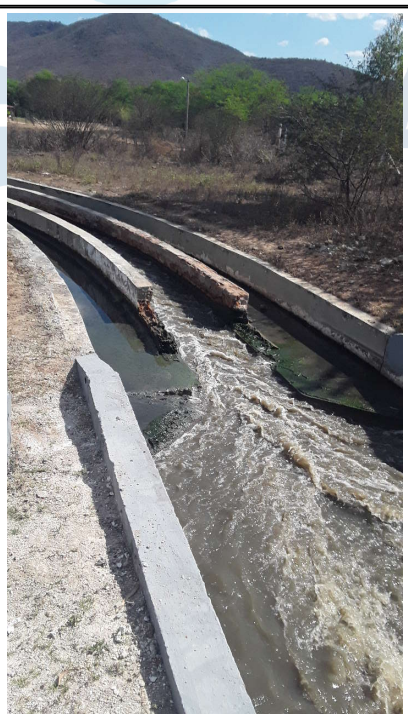


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIÉ**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIÉ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIÉ**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE JEQUIÉ	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE JEQUIÉ	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE JEQUIÉ	117- Alta percepção de odores no entorno.	120
Observações: Alta agitação após a			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE JEQUIÉ	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120
Observações: Já existe área verde no entorno, mas precisa ser melhorada			

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviada para a Agência Reguladora através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, contendo dados qualitativos e quantitativos do ano de 2022. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros DBO,DQO, SSE, SSU, Coliformes Totais, E. Coli, pH, Materiais Flutuantes, Temperatura e Nitrogênio Total.

A Resolução CONAMA nº 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa é habitualmente adotado de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais, pela Prestadora.

A licença apresentada pela Prestadora, Portaria INEMA nº 22.223/2021, válida até 2025, autoriza o lançamento de efluente **com vazão de 29.065,28m³/dia, concentração de DBO de 88,98mg/L e 1,00x10^6 CT/100ml de Coliformes Termotolerantes,** durante 24h/dia.

Montante e Jusante – Corpo receptor

Foram apresentados dados de análises a montante e a jusante do corpo receptor, com distância de 100m do empreendimento, sendo **detectadas elevações nos parâmetros avaliados no decorrer do ano de 2022**, a jusante do empreendimento. As alterações podem ser causadas pelo lançamento do efluente, como pode ser comum à existência de pontos difusos de contribuição. Para avaliação mais ampla se faz necessário investigar a área para detecção da existência de possíveis contribuições além do descarte de efluente.

Qualidade do efluente tratado

As reduções percentuais de Coliformes Totais variaram de 89% a 99,57 %, ocorrendo falha em pelo menos 02 (duas) análises e as remoções de E. Coli variaram entre 92,71% a 99,99%; o único valor de nitrogênio apresentado, manteve-se acima de 20 mg/L N.

Ocorreram resultados negativos que foram desconsiderados por ter sido pontual e indicativo de falha corrigida posteriormente. **Foram apresentados resultados de DBO e Coliformes Termotolerantes acima do especificado na autorização INEMA de lançamento.**

Tabela 1 - Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

PARÂMETRO	Nº DE AMOSTRAS	PERCENTUAL DE CONFORMIDADE	CONAMA 430/2011
2022			
DBO	**22**	**81,82%**	**≤ 120 mg/L**
pH	**24**	**100%**	**5 a 9**
Temperatura	**23**	**100%**	**< 40ºC**
Sólidos Sedimentáveis - SSE	**21**	**92,31%**	**≤ 1 ml/L**
Materiais Flutuantes	**04**	**100%**	**Ausência**
PARÂMETRO	**Nº DE AMOSTRAS**	**OBSERVAÇÕES**	
DQO	**-**	**Remoção entre 5,03% e 87,05%.**	
Sólidos em Suspensão - SSU	**-**	**Remoção de 25,49%.**	

Fonte: EMBASA, 2022. Elaboração AGERSA, 2023.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós-tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

A **DQO** (Demanda Química de Oxigênio) é muito importante no controle de efluentes, por permitir avaliar a quantidade de oxigênio dissolvido consumido que leve a degradação de matéria orgânica.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acúmulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensa na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do determinado na portaria INEMA e resolução pertinente.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A Agersa foi atendida pela equipe da Embasa: Tereza Cruz, Josiara Oliveira, João Pedro Novaes, Augusto, Leonardo Novaes, Edriele da Hora, Lívia Cabral, Deusdete Brito e Bruno Nespoli.

Água

O sistema SIAA Jequié abastece o município através de manobras. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a abril de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

O sistema necessita de melhorias como a aumento da reservação, requalificação da adução, substituição de rede de distribuição, ampliação de rede de distribuição para áreas ainda não assistidas, melhorias gerais na ETA e suas etapas de tratamento.

Foi relatado que está aberta uma licitação no valor de 50 milhões para obras de melhorias na distribuição, incluindo reservação e ETAs e na adução. Em recente auditoria por parte da SAEB no SAC do município, o posto de atendimento da Embasa ficou em primeiro lugar na avaliação dos usuários.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas, sendo realizado para sanar as demandas, a reavaliação das contas, incentivo a investigação de vazamentos e análise de hidrômetro. A área indicada como ponto crítico é a Vila Vitória, considerada área de vulnerabilidade, com recorrente falta de água.

As medidas adotadas para redução de perdas são: trabalho com ligações inativas, redução de volume ofertado e observação de *by pass*.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se todas as pressões abaixo de 10 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA. Além da aferição em campo foram verificadas através do acompanhamento telemétrico as pressões na área do Mandacaru e Algarobas.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
JQE072	Pedreira	53,0mca	NORMAL
JQE027	Km03/Mandacaru	18,3mca	NORMAL
JQE087	Algarobas	22,0mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2023.

A Prestadora informou que a área da Pedreira necessita de pressão 70 mca para abastecimento completo.

A inspeção na ETA das Pedras identificou vestígios de reforma e melhorias recentes, como os guarda-corpos (gaiolas). Foi confirmado que as intervenções ocorreram em razão de assinatura de TAC com o Ministério Público. Nesta ETA não há reaproveitamento da água, é lançada sem tratamento; não há o acompanhamento da qualidade do corpo hídrico receptor.

Foi identificado que os operadores recebem e utilizam todos os EPIs; o mesmo foi constatado no laboratório central. Não foi possível inspecionar o ponto de acesso à captação; na estrutura da barragem tem um ponto de tomada de água (área da CHESF).

A Prestadora também informou que quando não há viabilidade técnica para ligação de água, é formalmente comunicado ao usuário sobre a necessidade de bombeamento; se ainda assim ele se recusa a seguir os procedimentos, é convidado a assinar um termo de ciência de que poderá não ter água por mais de 24 horas em razão de características topográficas do seu logradouro. Segundo a Prestadora, a adoção deste procedimento reduziu consideravelmente as reclamações judiciais.

As elevatórias na zona rural enfrentam o problema da presença de animais típicos do habitat (sapo, cobra, lagarto) e o risco que oferecem ao serviço, considerando o desafio que é conseguir isolar a área desses animais.

Esgoto

A principal reclamação identificada pela prestadora foi relativa a valores cobrados; o sistema de esgotamento sanitário do município necessita de ampliação na rede coletora, já estando em andamento cerca 866 novas ligações e substituição de interceptores, substituição de trechos de rede coletora e melhorias em elevatórias em ambos os casos por questões urbanísticas. Além do citado é necessária a execução de melhorias na ETE (Daffas, adensadores, leitos de secagem etc.)

A ETE foi construída em 1975; atualmente há muitas casas construídas nas proximidades e consequentemente, aumentaram as reclamações com relação ao odor. O projeto em licitação contempla ações para resolver esse problema. Há 4 lagoas aeradas, 2 de maturação e 1 de sedimentação. Estavam paradas para limpeza, com previsão de retorno para abril de 2023.

Entre as EEEs inspecionadas, observou-se: a EEE 4 estava sem gerador, o que foi justificado com a informação de que estava em manutenção. EEEs 9, 10, 1 e 2, poço seco; a 2 é a principal, apenas 6 das elevatórias não jogam pra ela; o ponto de lançamento recebe contribuição da rede de drenagem; obra usando by pass para não ter estravasamento; há muito quebramento, o que não acontecerá mais após a obra prevista; EEE 10B (dentro do presídio), possui gerador desde 2016, veio com o projeto da obra; porém há pelo menos 5 anos não é testado, sob alegação de que por ser dentro do presídio, nunca vai ocorrer falta de luz.

Não há macromedidor no sistema de elevatórias, o monitoramento é feito pela vazão nominal de cada bomba.

Administração Pública

A AGERSA foi recebida na Prefeitura Municipal pelo encarregado da engenharia no município, representando a Secretaria de Infraestrutura, Isac Santos Guerra. Em reunião foi relatado que a população costuma reclamar bastante de falta de água, a Defesa Civil e o Exército fornecem água com carro pipa para algumas localidades, sobretudo na região das caatingas (cerca de 3% da população rural); há desconfiança quanto à passagem de ar nos hidrômetros; segundo o engenheiro, sobretudo quando há troca de hidrômetro, costuma haver problemas com medição. A prefeitura dispõe de um técnico que investiga vazamento intradomiciliar utilizando-se de geofone e quando não é constatado, instala válvula redutora de ar, constatando sempre a redução do consumo na leitura seguinte ao procedimento; informou que notifica a prestadora quando isso ocorre.

Ficou evidenciada a insatisfação do Titular dos serviços com relação a requalificação asfáltica após as intervenções realizadas pela Prestadora.

O Loteamento Jequié foi apontado como a área que tem apresentado mais problemas com relação a Prestadora e os pontos críticos apontados foram o Algarobas II, Mandacaru e Pedreira. Informou ainda que a população tem o hábito de registrar as reclamações diretamente na rádio local, ao invés de procurar a prestadora ou a prefeitura e que o volume de reclamações diário é muito grande.

Com relação ao esgotamento sanitário, foi apontada a desconfiança com o lançamento de esgoto *in natura* no Rio de Contas na área da Av. Lomanto Jr.

A AGERSA visitou a área que estava passando por intervenção da Embasa, para melhorias na rede coletora, constatando a existência de *by pass* na rede que permitia a continuidade da passagem do material *in natura* para um trecho mais adiante sem necessidade de lançamento no Rio. Pôde ser observado durante a fiscalização, a existência de pontos de lançamento provindos de edificações próximas.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada insatisfação com falta de água, chegando a ter duração de 03 dias; relatos de contas com cobranças indevidas; não foi relatado demora no atendimento e; não foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de confiança no tratamento.

Com relação a esgotamento sanitário foi citado como principal reclamação a tarifa cobrada e a necessidade de ampliação do sistema para outras áreas. Não foi relatado a existência de extravasamentos recorrentes, nem demora no atendimento da Prestadora.

Foram identificadas no período entre 26 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, na Ouvidoria AGERSA, 179 (cento e setenta e nove) demandas referentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, correspondendo a 2, 89% das demandas do período entre as 100 cidades com maior número de reclamações na Ouvidoria AGERSA. Todas as demandas citadas já estavam solucionadas e encerradas.

AGERSA

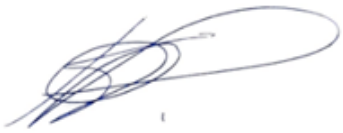
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de abastecimento desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar e manter seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde, bem como mantenha seu Plano de Amostragem sendo realizado no quantitativo adequado as exigências: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Recomenda-se que a Prestadora busque meios de melhorar sua relação com o Titular do Serviço, buscando uma melhor comunicação entre os envolvidos, incluindo as equipes terceirizadas, no que tange a realização de intervenções que danifiquem tubulações e capeamento asfáltico: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Deverá a Prestadora adequar e manter seu sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria de autorização INEMA concedida ao sistema, bem como atenda, nos parâmetros não especificado na licença, ao preconizado nas resoluções pertinentes sobre lançamento de efluente: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Télkia Cajahyba Rios Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas   Data:15/05/2023	Assinaturas  Data: 15/02/2024	Assinaturas  Data: 16/02/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

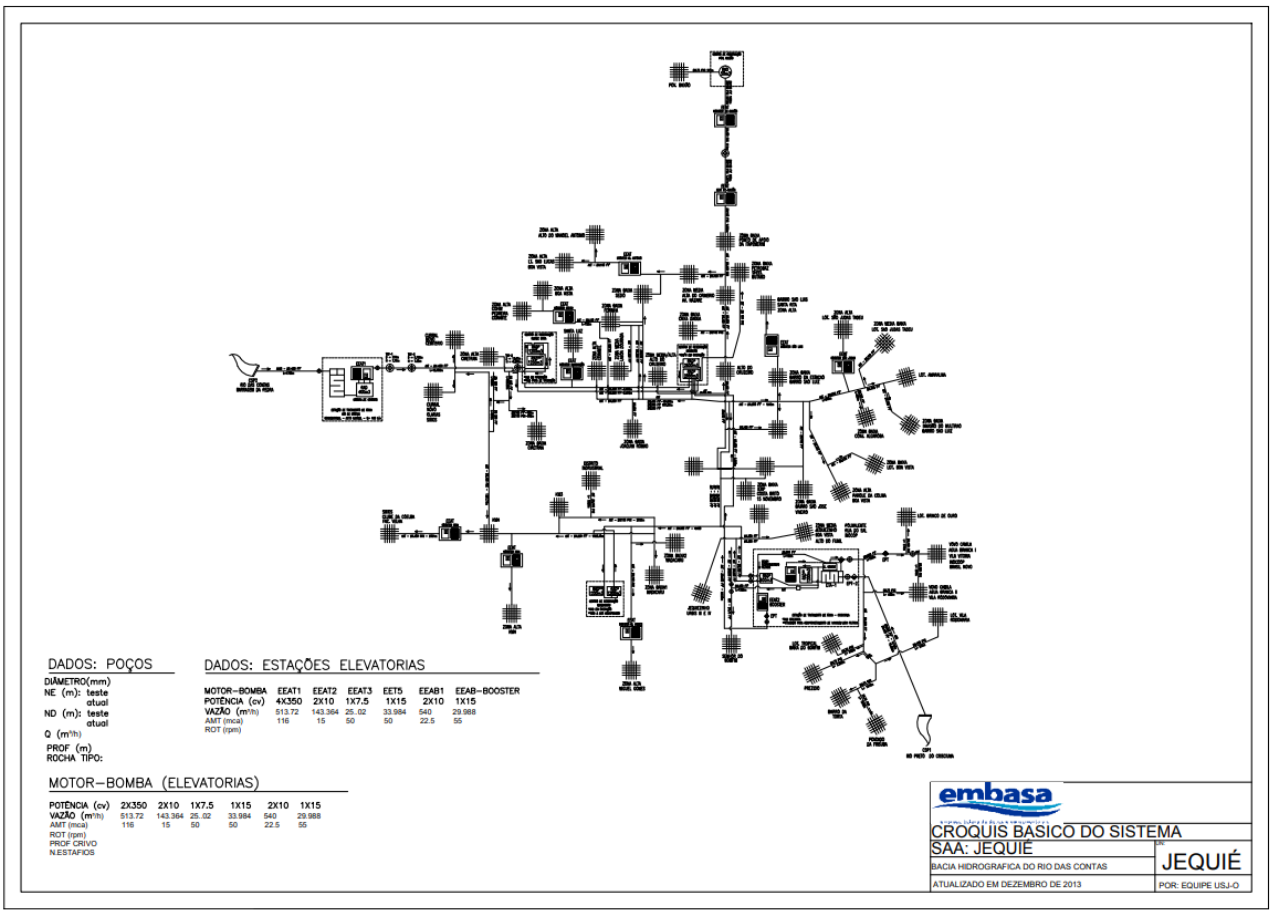
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui Água



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - Outorgas Rio Preto e Rio das Contas

8 Salvador • Sexta-feira 25 de março de 1994 Ano LXXVIII • Nº 15.596

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

BANEB

EDITAL DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO

194/052-OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO-DATA 11.04.94 às 10:00 horas.
CAL:SALA DE LICITAÇÃO-AV.EE.UU.26 7ºANDAR.
DITAL:Os interessados já cadastrados como fornecedores do Banco, poderão dirigir-se à Gerência de Materiais e Patrimônio, no endereço acima, no horário das 10:00 s 16:00 horas, para recebimento do edital respectivo com todas as características ertinentes ao objeto da licitação, inclusive critérios de julgamento.
NFORMAÇÕES: 254.6466.
COMISSÃO :
ernaldo Santos Braga, José Gomes do Prado Filho e Maria Clara B. de Freitas.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 04/93, FIRMA-DO ENTRE O ESTADO/SIC, A FECEB E O CEI.

OBJETO: Alterar a vigência do convênio original
DATA DE ASSINATURA: 17.03.94
VIGÊNCIA ATUAL: 31.12.94
ASSINATURAS: Pelo ESTADO/SIC - Dr. Paulo Ganem Souto, pelo CEI - Drª Renata Prosérpio ortes Lima, pela FECEB - Dr. Nelson Antônio Dattás.

Empresa de Turismo da Bahia S.A. BAHIATURSA

RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto : Contratação de Show do Grupo "Museum"
Interessado: Grêmio Recreativo e Cultural Museum
Valor : 533 URV's
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto : Contratação de Shows do "Grupo João de Barro
Interessado: Edvaldo Evangelista Matias
Valor : 1.368 URV's
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Shows do Grupo Ilê Ayê
Interessado : Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Ayê
Valor : 782 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Shows do Ballet Folclórico da Bahia
Interessado : Walson de Freitas Botelho
Valor : 1.760 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Show do Grupo Olodum
Interessado : Oly Empreendimentos
Valor : 523 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Shows do Comanche do Pelô
Interessado : Grupo Cultural Recreativo e Beneficente Comanche do Pelô
Valor : 522 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Shows dos "Filhos de Gandhy"
Interessado : Sociedade Recreativa e Carnavalesca "Filhos de Gandhy"
Valor : 1.044 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Shows do Afoxé Korí Elan
Interessado : Sociedade Recreativa Cultural e Carnavalesca Afoxé Korí Elan
Valor : 522 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Objeto : Contratação de Apresentações de Figurantes Afros
Interessado : Hildete Valdivina dos Santos
Valor : 522 URV'S
Base Legal : Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NETE DO SECRETÁRIO
SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESUMO DE PARECER
RÊNCIA:Carta Convite nº004/94 - PROCESSO Nº 2080940005633
TO:Aquisição de Grampo p/ grampeador e papel ofício;CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor o por Item;LICITANTES:Dirétipo-Papelaria e Informática Ltda.:Itens 1 e 4; Gomes Lirmão .:Itens 2 e 3;VALOR TOTAL:Cr$492.312,40(Quatrocentos e noventa e dois mil,trezen e doze cruzeiros reais e quarenta centavos);DATA DE HOMOLOGAÇÃO:24.03.94.
BA:WALDECK VIEIRA ORNELAS - Secretário.

Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador CONDER

RESUMO DE PARECER
01.Referência:Convite nº 025/94
02.Comissão:Portaria nº291/91
03.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NO PARQUE METROPOLITANO DO ABAETÉ, EM SALVADOR-BA.
04.Critério de Julgamento:Menor preço global.
05.Vencedora:AS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
06.Valor:Cr$(31.202.424,43(trinta e um milhões,duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e quarenta e três centavos).
07.Prazo de execução:60(sessenta)dias corridos.
08.Data da homologação:23.03.94

JOSÉ EUDORO REIS TUDE
Diretor - Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Fica revogada a CONCORRÊNCIA Nº 012/93 tendo em vista as informações contidas no processo.
Salvador, 24 de março de 1994

Publique-se.
JOSÉ EUDORO REIS TUDE
Diretor - Presidente

Publique-se.
JOSÉ EUDORO REIS TUDE
Diretor-Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 003/94
CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX.
OBJETO: Serviços de consultoria para o desenvolvimento de ações relativas ao Projeto Metropolitano de Salvador.
VALOR: CR$-9.054.883,47 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e quarenta e sete centavos).
RECURSOS: Projeto Metropolitano - Fontes 00 e 25 do Orçamento do Estado.
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 1994.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 1994.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/93
CONTRATADA: SEMPLAN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Acrescente aos serviços contratados estabelecidos na planilha do Edital nº 017/93, os serviços listados em planilha, substituindo serviços não executados.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 1994.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 064/94 de 24-03-94

O Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), combinado com o Inciso V do Artigo 190 da Constituição do Estado da Bahia de 05 de outubro de 1989 e com o Decreto Estadual nº 513 de 10 de novembro de 1987,

DETERMINA

Artigo 1º - Fica concedido por 30 (trinta) anos à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº 13504675/0001-10, com sede no Centro Administrativo da Bahia, s/nº - CAB, o uso das águas do Rio Preto de Cristalina/Guaribas,no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 13º 52 ' S e Long.: 42º 03' W, para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia de até 18.662,40 m³/dia, com a finalidade de abastecimento humano, do Município de Jaqueté.

Parágrafo Único - Todas as obras decorrentes desta Concessão deverão ser executadas no prazo de 01(um) ano.

Artigo 2º - O usuário deverá apresentar à Coordenação de Recursos Hídricos no prazo máximo de 06 (seis) meses a licença de localização, emitida pelo Centro de Recursos Ambientais, conforme art. 52 do Decreto nº 20.607 de 11 de fevereiro de 1982, que regulamenta a Lei Estadual nº 3.858 de 03 de novembro de 1980.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará em cancelamento automático da outorga.

Artigo 3º - A Cobrança pela utilização dos recursos hídricos, passará automaticamente a ser cobrada por esta Secretaria, a partir da aprovação e instituição da Lei Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 4º - A autoridade outorgante poderá cancelar a outorga, se o outorgado não cumprir as condições de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

D.O.U.
Seção: 1
Em: 22/4/13

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000498/2013-18, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 174121
Interessado(a)	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA
Município	Jequié
UF	BA
Finalidade principal	Abastecimento público
Corpo hídrico	Reservatório da UHE Pedra, no rio de Contas
Efeitos legais	Até 23 de abril de 2016
Envio de DAURH *	Não

** Necessidade de envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – DAURH por exigência técnica ou enquadramento na Resolução ANA nº 782/2009.*

Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

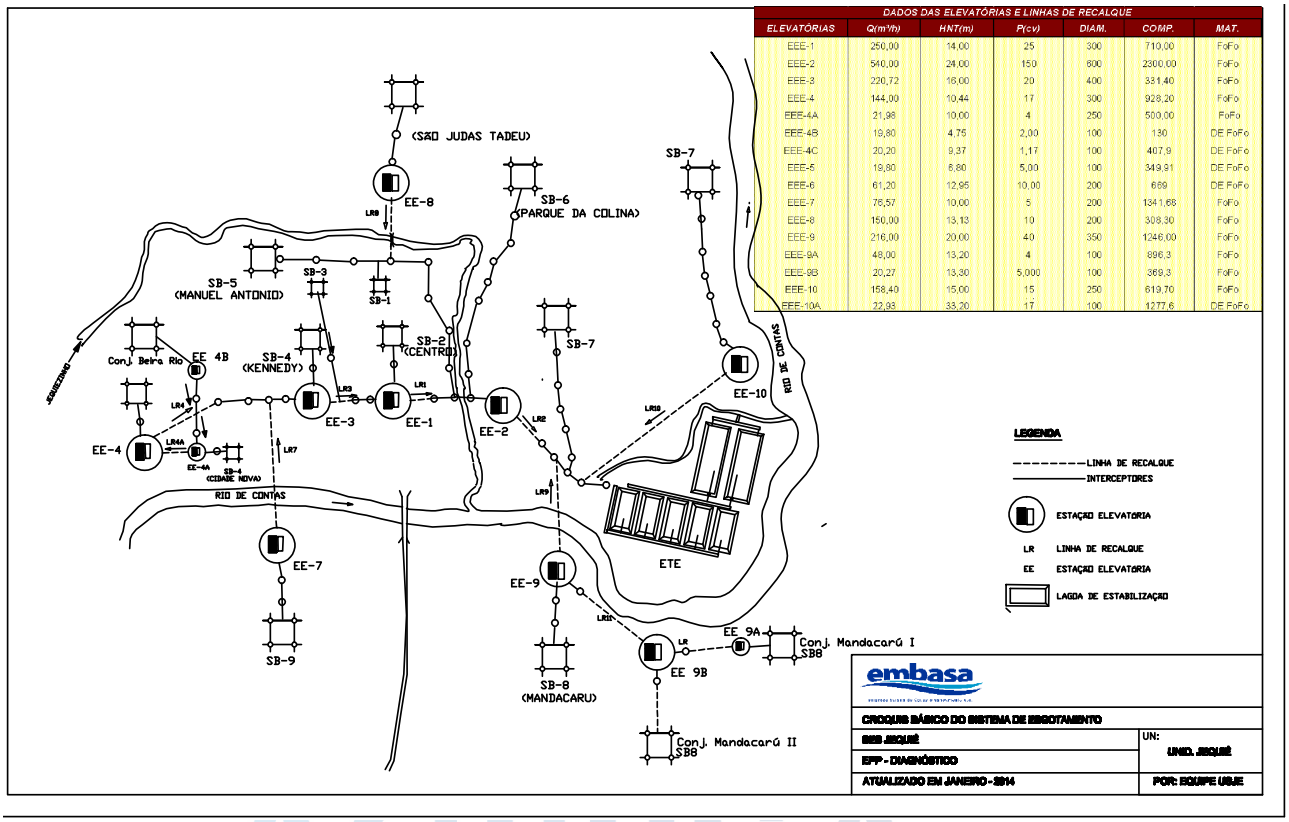
ANEXO

${texto}

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV -Croquie Esgoto



DADOS DAS ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE						
ELEVATÓRIAS	Q(m³/h)	HNT(m)	P(cv)	DIÂM.	COMP.	MAT.
EEE-1	250,00	14,00	25	300	710,00	FoFo
EEE-2	540,00	24,00	150	800	2300,00	FoFo
EEE-3	220,72	16,00	20	400	331,40	FoFo
EEE-4	144,00	10,44	17	300	928,20	FoFo
EEE-4A	21,98	10,00	4	250	500,00	FoFo
EEE-4B	19,80	4,75	2,00	100	130	DE FoFo
EEE-4C	20,20	9,37	1,17	100	407,9	DE FoFo
EEE-5	19,80	8,80	5,00	100	349,91	DE FoFo
EEE-6	61,20	12,95	10,00	200	669	DE FoFo
EEE-7	76,57	10,00	5	200	1341,68	FoFo
EEE-8	150,00	13,13	10	200	308,30	FoFo
EEE-9	216,00	20,00	40	350	1246,00	FoFo
EEE-9A	48,00	13,20	4	100	996,3	FoFo
EEE-9B	20,27	13,30	5,000	100	369,3	FoFo
EEE-10	158,40	15,00	15	250	619,70	FoFo
EEE-10A	22,93	33,20	17	100	1277,6	DE FoFo

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - Licença Esgoto

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
9990	EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.	09/07/2015	09/07/2019

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Jequié.	13.504.675/0001-10	Jequié

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2012.001.000209/INEMA/LIC-00209**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES da sede do município de Jequié localizado nas coordenadas geográficas em décimos de grau Lat./Long. -13,88206º/-40,06619º, constituído por 453.530 m de rede coletora, 9 (nove) estações elevatórias e uma estação de tratamento composta por 5 (cinco) lagoas aeradas e 2 (duas) lagoas de maturação com disposição final do efluente no rio de Contas, no município de Jequié, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter em bom estado de operação as estações elevatórias de esgoto - EEE; **II.** apresentar programa de melhorias da qualidade do efluente final lançado no rio de Contas, de modo a atender ao estabelecido na outorga de lançamento e Resolução CONAMA nº 430/2011, contemplando cronograma de implantação. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; **III.** enviar ao INEMA mensalmente relatório de automonitoragem dos efluentes bruto e tratado com frequência de análise semanal dos seguintes parâmetros: vazão, DBO, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis e óleos e graxas, comparando os resultados com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011; **IV.** fornecer aos funcionários Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso; **V.** encaminhar os resíduos gerados no SES para disposição final em aterro sanitário licenciado; **VI.** executar o plano de manutenção e operação das estações elevatórias, visando impedir o extravasamento de esgoto bruto; **VII.** garantir o funcionamento de geradores a diesel nas estações elevatórias para suprir eventual falta de energia elétrica; **VIII.** enviar ao INEMA mensalmente relatório de automonitoragem da água coletada a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente no corpo receptor com frequência de análise semanal dos seguintes parâmetros: pH, DBO_5, DQO, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos totais, coliformes termotolerantes, coliformes totais, comparando-os com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e Portaria MS nº 2.914/2011; **IX.** executar anualmente o Programa de Educação Ambiental envolvendo instituições de ensino, associações, congêneres e a comunidade, destacando a importância do SES e citando no âmbito do RTGA os resultados obtidos; **X.** apresentar ao INEMA anualmente o Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA, conforme disposto no art. 169, Inciso XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12; **XI.** apresentar a Outorga definitiva para o lançamento de efluentes no rio de Contas. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; **XII.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado, conforme art(s). 116 e 151 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br